



GOVERNO DE SERGIPE

## **LEI Nº. 7.334**

**DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

Publicada no Diário Oficial Nº 26.392, do dia 03/01/2012

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO P. A. BARRA DA ONÇA – NOVA VIDA**, com sede no P. A. Barra da Onça, Município de Poço Redondo e foro na Comarca de Aracaju-SE.

### ***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,***

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO P. A. BARRA DA ONÇA – NOVA VIDA**, com sede no P. A. Barra da Onça, Zona Rural, Município de Poço Redondo e foro na Comarca de Aracaju-SE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de dezembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

**MARCELO DÉDA CHAGAS**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Francisco de Assis Dantas**  
**Secretário de Estado de Governo**